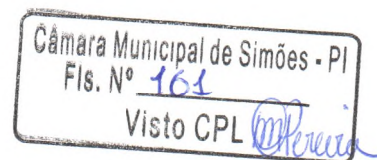




CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA



CONTRATO
Nº 2021.05.10.02

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de SIMÕES/PI, através da CÂMARA e a Empresa **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI**, Estado do Ceará, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.756.151/0001-08, neste ato representada pelo(a) Exmo(a). Sr(a), LUCIANO CESAR DE SOUSA CARVALHO apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI**, estabelecida na RUA DONDON FEITOSA, Nº 100, SALA "A" – CENTRO – TAUÁ - CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.276.541/0001-17 neste ato representada por GUILHERME CAMPELO SILVA, portador(a) do CPF nº 065.375.623-25, apenas denominado(a) de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**, devidamente homologada pelo respectivo Ordenador, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

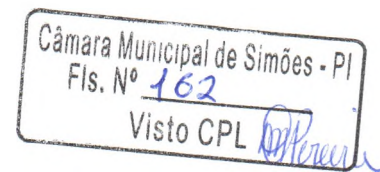
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO






CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA



3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago mensalmente, em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 72.000,00

3.2- O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3- Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de SIMÕES/PI, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos **12 (DOZE) MESES** do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.


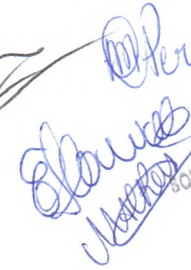
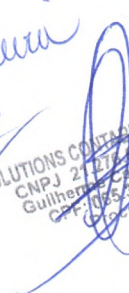
3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução e vigência **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS




SOLUTIONS CONTRATO EIRELI
CNPJ 21.121.151/0001-17
Guilherme Campelo Silva
CPF: 085.475.623-25
Contratador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Câmara Municipal de Simões - PI
Fls. N° 163
Visto CPL *[Assinatura]*

- 5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Câmara Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;
- 5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI – RECURSO PRÓPRIO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
CÂMARA	0101	031010120010000	0000	33.90.39.00

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:
- 7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução;
- 7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obrigam-se-á a:
- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

SOLUTIONS CONTRATELIDADE EIRELI
CNPJ: 17.054.10001-17
Guilherme Campelo Silva
CPF: 065.375.623-25
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Câmara Municipal de Simões - PI
Fls. N° 164
Visto CPL *Pereira*

- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara de SIMÕES/PI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

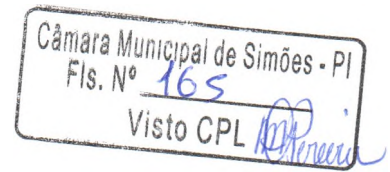
[Handwritten signature]

SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ 21.756.151/0001-17
Guilherme Augusto Silva
CPF: 015.15.823-25
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA



10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Câmara Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Câmara Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 166
Visto CPL

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de SIMÕES/PI.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

SIMÕES/PI, 10 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI
CONTRATANTE

SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ 21.276.541/0001-17
Guilherme Campelo Silva
CPF: 065.375.623-25
Procurador

SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 21.276.541/0001-17
GUILHERME CAMPELO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Câmara Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 167
Visto CPL *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2021

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2021 A 10 DE MAIO DE 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: TESOURO – RECURSO PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0101.2.001/3.3.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATADA: GUILHERME CAMPELO SILVA.

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIANO CESAR DE SOUSA CARVALHO

CARGO: ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 10 DE MAIO DE 2021
"QUADRO DE AVISOS DA COMISSÃO"

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Câmara Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 163
Visto CPL *[assinatura]*

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI** e **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ Nº 21.276.541/0001-17**, referente ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2021-TP**.

SIMÕES-PI, 10 DE MAIO DE 2021.

Marciana Ana de Carvalho Pereira
MARCIANA ANA DE CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Carvalho
[assinatura]

Id:13B59B056665665D

Id:089B6F427A156C37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIOEXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MANOEL EMÍDIO-PICÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Eu, **ERONIVA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionário público municipal exercendo o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 150, Lotada na Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Emídio-PI, na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n – Bairro Mangueira, portadora do RG nº e 1.925.139/SSP-PI e CPF nº 872.810.663-68, vem à presença de V. Ex^a., **Requerer** as minhas férias, a partir de 05/05/2021 até 05/06/2021.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Manoel Emídio(PI), 04 de Maio de 2021.

Eroniva Medeiros da Silva
Eroniva Medeiros da Silva
Requerente

Recebido
04.05.21

[Assinatura]
Edson Bezerra de Araújo
Chefe de Gabinete
Decreto 016/2021

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP, com fins a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, declarando vencedora a empresa: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, com o valor Global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com vigência para 12 (doze) meses. Maiores informações no endereço na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº 84, Centro, SIMÕES/PI no horário de 08:00h às 12:00h

Marciana Ana de Carvalho Pereira
Presidente da CPL

Id:05D4E451BF016E3F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Id:030E596103ED6C33

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Compromisso e Competência.CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-TP, com fins a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PÚBLICOS, CONTEMPLANDO ORIENTAÇÕES, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, declarando vencedora a empresa: ENILSON FERREIRA DA SILVA – ME, com o valor Global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com vigência para 12 (doze) meses. Maiores informações no endereço na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº84, Centro, SIMÕES/PI no horário de 08:00h às 12:00h

Ref.: PE nº 011/2021

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

A autoridade competente municipal, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público da administração, e ainda, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, e a necessidade de melhor adequar condições editalícias, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, resolve revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 011/2021.

Massapé do Piauí, 12 de maio de 2021.

Marciana Ana de Carvalho Pereira
Presidente da CPL

[Assinatura]
Presidente Municipal

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]